

EDITAL Nº 062/2024–PROEC/PROFEI/UNESPAR

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA A DISTÂNCIA DA UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por meio da **Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)** em articulação com a **PRPPG, via Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva – PROFEI Unespar**, torna público o processo seletivo de estudantes para o Curso de extensão em **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024;
- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1 DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 5.000 (cinco mil) vagas para estudantes para o curso de **extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, divididos entre os Campi da Universidade Estadual do Paraná.

1.2 As inscrições serão realizadas somente via Internet.

2 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Do Público-Alvo

2.1.1 Este Processo Seletivo tem como público-alvo professores da Educação Básica pública de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental das Séries Iniciais ou das Séries Finais, ou Ensino Médio) dos municípios de abrangência dos Campi da Unespar:

- I. Grupo 1: Campus Apucarana
- II. Grupo 2: Campus de Campo Mourão
- III. Grupo 3: Campus Curitiba I
- IV. Grupo 4: Campus Curitiba II
- V. Grupo 5: Campus Paranavaí
- VI. Grupo 6: Campus Paranaguá
- VII. Grupo 7: Campus União da Vitória

2.2 Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

2.2.1 Para realizar o Curso de Extensão em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade a distância, oferecido pela Unespar serão exigidos os seguintes requisitos dos candidatos:

- a) Ser professor da Educação Básica pública;
- b) Residir em um dos municípios de abrangência dos Campi da Unespar, conforme

no item 2, deste Edital;

- c) Ter acesso à internet e estar apto/a a utilizar os equipamentos de informática necessários para a realização do curso.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 25 de outubro de 2024 a 21 de novembro de 2024. As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais>, via Formulário, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do último dia de inscrição. O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição online é obrigatório.

3.2 As inscrições compreendem: preenchimento de ficha online via formulário de inscrição e envio de documentação. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.3 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.4 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo, em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 MB. (Ferramenta para comprimir PDF: https://www.ilovepdf.com/compress_pdf)

3.4.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.4.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.4.3 Fotocópia da comprovação de vinculação como professor da educação básica.

3.5 Caso os documentos não sejam anexados, a documentação inserida seja inválida, a inscrição não será homologada.

3.6 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

3.7 É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

4 DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1 O período de seleção se dará **do dia 22 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024.**

4.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

- a) Conferência dos documentos obrigatórios critério de eliminação;
- b) Ordem de inscrição.

4.3 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

4.4 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos.

4.5 Serão aprovados os candidatos por ordem de inscrição até o número de vagas ofertadas de acordo com o item 1 deste edital.

- 4.6 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.
- 4.7 O aluno que for aprovado dentro do número de vagas do curso será automaticamente matriculado e inserido no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

5. DURAÇÃO DO CURSO

5.1. O curso terá carga horária de 120h (cento e vinte), assim distribuídas:

Módulos	CH
Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva	30
Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola	30
Total de horas	120h

5.2 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas.

6 DO FUNCIONAMENTO

- 6.1 O curso em oferta será gratuito, em *parceria* com a CAPES.
- 6.2 O curso de **extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade à distância, está regulamentado pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 6.3 O curso está programado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático escrito.
- 6.4 Cada estudante receberá o material via plataforma Moodle, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do seu curso.
- 6.5 Ficará a critério do estudante a definição dos dias e horários em que realizará às aulas no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como as orientações específicas do curso.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Aos participantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado, conforme constante no item 1 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UNESPAR).

8 DOS RECURSOS

8.1 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser enviados por email: profei@unespar.edu.br

8.2 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado em resposta ao email que originou o recurso.

8.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do email.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas voa email: profei@unespar.edu.br

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual do Paraná.

Paranavaí, 24 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Estadual do Paraná

Profa. Dra. Roseneide Maria Batista Cirino
Coordenação Institucional/PROFEI
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 22/10/2024 a 21/11/2024	Inscrição exclusivamente pela Internet, compreendendo preenchimento da ficha e envio da documentação exigida.	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais
Após 28/11/2024	Resultado final após análise dos documentos	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais
Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais
Após análise dos recursos	Edital de Resultado Final após análise de Recursos	https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais